



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª via – (GEC)- Arquivo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº.037/2010/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2010**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA – Bloco 05, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo, **EDSON PAULINO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito sob o CPF n. 432.633.056-20, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Sr^a **ORÉLIA INEZ BELLINCATA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Tailândia, 340, Bairro Jardim Shangri-lá, Cuiabá-MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 790.133 SSP/PR SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 537.661.489-15, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, considerando tudo que consta o **PROCESSO nº. 319956/2010/SES/MT**, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, que será regido pelo inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo 583538/SES/MT, este instrumento tem por escopo reajustar o valor do contrato nº. 037/2010, conforme abaixo;

- a) Do período de 06/10/2010 a 06/10/2011 um percentual de 4,822% (Quarto inteiro virgula Oitocentos e vinte e Dois Centésimo por cento), onde o valor total do contrato passaria a ser R\$ 56.690,67 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos) que gerará uma diferença de R\$ 2.607,87 (Dois mil Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos);
- b) Do período de 06/10/2011 a 06/10/2012 reajustar em 6,551% (Seis Inteiros virgula Quinhentos e Um Centésimos, por cento) onde o valor total passara a ser R\$ 60.404,40 (Sessenta mil Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos) e o valor mensal de R\$ 5.033,70 (cinco mil reais trinta e três reais e setenta centavos).

Cláusula Segunda – DO ACRESCIMO

2.1. Depois de **reajustar em 4,822%** (Quarto inteiro virgula Oitocentos e vinte e Dois Centésimo por cento) do período de 06.10.2010 a 06.10.2011 e em 6,551% (Seis Inteiros virgula Quinhentos e Um Centésimos, por cento) do período de 07.10.2011 a 06.10.2012 o item 3.1 da Cláusula Terceira – DO VALOR PAGAMENTO passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – (GEC)- Arquivo

Cláusula Terceira – DO VALOR PAGAMENTO

3.1. *Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta contratação, a LOCATARIA pagará o valor mensal de R\$ 5.033,70 (Cinco mil, trinta e três reais e setenta centavos) perfazendo o valor global de R\$ 60.404,40 (sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), que serão pagos à LOCADORA, mediante a entrega do recibo, que corresponderá ao valor mensal do aluguel.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 2970

Elemento de Despesa: 3390-36

Fonte: 112

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 65 § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações, no Parecer Técnico Contábil as fls. 13, 14 e 23, e no Parecer Jurídico nº 636/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e dos respectivos Termos Aditivos.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

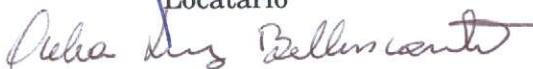
3ª via – (GEC)- Arquivo

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 11 dezembro 2012.


EDSON PAULINO OLIVEIRA

Locatário



ORÉLIA INEZ BELLINCATA

Locadora

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves

RG 1276680-1 SSP/MT

CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva

RG 18096921 SSP/MT

CPF 034.454.201-73